Original anexo ao
Proc. n.º 340/09
Em 23/10/09 ja

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recebemos uma Comissão de Moradores do bairro Vila São Jorge que reclamam do estacionamento de caminhões e ônibus na Avenida Diego Pires de Campos, causando transtornos diversos aos moradores daquela localidade.

Sendo assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 200 **/09**

DOCUMENTO N.º 1861 **/09**

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Avenida Diego Pires de Campos, na Vila São Jorge.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Avenida Diego Pires de Campos, na Vila São Jorge.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 22 de outubro de 2009.

DIOGO BATISTA

SEC803/DB/AD/er